

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS CANOAS

EDITAL 37/2018 - SELEÇÃO DE AVALIADORES - II ENPEX - 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de avaliadores dos trabalhos científicos do II Enpex – Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS – Campus Canoas, que será realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art 1º.** Avaliador é o profissional que avaliará presencialmente as apresentações no II Enpex, visando contribuir com os trabalhos de ensino, pesquisa e extensão.
- Art 2°. A atividade de avaliador do II Enpex é voluntária e, portanto, não será remunerada.
- **Art 3º.** É compromisso do avaliador respeitar as condições de igualdade e impessoalidade durante a avaliação.
- **Art 4º.** Os avaliadores serão certificados por sua participação.
- **Art 5°.** Os trabalhos submetidos ao evento serão distribuídos entre os avaliadores inscritos segundo a categoria e a(s) área(s) de atuação selecionada(s) no momento da inscrição, buscando-se equalizar o número de trabalhos a serem avaliados por cada avaliador.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

- **Art 6°.** Os profissionais que desejarem se inscrever devem ter formação na categoria dos trabalhos que pretende avaliar; não podendo ser autor, orientador ou coorientador de trabalho inscrito na mesma área e nível que deseja avaliar e deve possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/).
- **Art** 7°. Os trabalhos do II Enpex serão divididos em três níveis:
- I Trabalhos de nível médio;
- II Trabalhos de nível superior;
- III Trabalhos de pós-graduação.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

- Art 8°. O período de inscrições será de 17 de setembro a 05 de outubro de 2018, conforme cronograma do Anexo I.
- **Art 9°.** As inscrições serão realizadas através do **formulário** disponível no endereço: https://goo.gl/LjGTTG
- **Art 10.** No ato da inscrição, o candidato deve indicar a(s) área(s) que deseja avaliar. As áreas são as seguintes:
- I Ciências da Natureza;

- II Ciências Humanas;
- III Eletrônica e Automação;
- IV Gestão e Negócios;
- V Informática;
- VI Linguagens;
- VII Matemática:
- VIII Educação;
- IX Multidisciplinar;
- X Outras.
- **Art 11.** As informações fornecidas no ato de inscrição são de responsabilidade do profissional e serão utilizadas para emissão do certificado de participação.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO

- **Art 12.** As informações prestadas pelos profissionais serão analisadas pelo Comitê Editorial do II Enpex.
- **Art 13.** A listagem parcial dos profissionais aprovados será publicada no site do Enpex (http://enpex.canoas.ifrs.edu.br), a partir de 11 de outubro de 2018.
- **Art 14.** A confirmação será realizada através do e-mail informado na inscrição até 19 de outubro de 2018.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO AVALIADOR

- **Art 15.** O avaliador deve seguir os critérios apresentados no **Regulamento do II Enpex** (http://enpex.canoas.ifrs.edu.br) para avaliar o(s) trabalho(s) que a ele atribuído(s).
- Art 16. Caberá aos avaliadores contribuir com sugestões para a qualificação do trabalho.
- **Art. 17.** Os avaliadores devem realizar a avaliação dos projetos nos dias e horários em que o Enpex ocorrerá, conforme cronograma do evento.
- **Art. 18.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Editorial do Enpex.

Canoas, 14 de setembro de 2018.

Mariano Nicolao Diretor-Geral IFRS - Campus Canoas Portaria 312/2016

ANEXO I CRONOGRAMA

Edital 37/2018 - Seleção de Avaliadores - II ENPEX

Etapa	Período
Publicação do edital	14/09
Inscrição dos avaliadores	17/09 a 05/10
Divulgação da lista parcial dos avaliadores selecionados	11/10
Divulgação da lista final dos avaliadores selecionados	19/10
Realização do II Enpex (avaliações de trabalhos)	22/10 e 23/10